

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
Casa Dr. José Peregrino de Araújo
MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO
EM 11 / 08 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
Aprovado em 1ª votação
Em 08 / 09 / 2025 às 19:00hs.

Francisco Benedito de Araújo
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

"CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO"

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
Casa Dr. José Peregrino de Araújo
MATÉRIA ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO
EM 23 / 09 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
Aprovado em 2ª votação
Em 22 / 09 / 2025 às 19:00 hs.

Francisco Benedito de Araújo
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Fixa as Despesas da Câmara Municipal de Várzea-PB para o Exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 22 (vinte e dois) de Setembro de 2025 com 9 (nove), o Projeto de Resolução 002/2025 que "Fixa as Despesas da Câmara Municipal de Várzea-PB para o Exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

Artigo 1º - O orçamento da Câmara Municipal de Várzea-PB ficará fixado para exercício financeiro de 2026, no valor total de R\$ 1.675.260,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais), o qual irá vigorar com os seguintes desdobramentos:

01.010-CAMARA MUNICIPAL

01.031.2001.1002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Objetivo: Promover o incremento dos investimentos do Poder Legislativo Municipal.

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS..	R\$ 80.000,00
4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 80.000,00
4490.52.99 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 80.000,00

01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Objetivo: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 1.413.260,00
3190.00 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 956.000,00
3190.04.99 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
3190.11.99 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	R\$ 950.000,00
3190.92.99 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 1.000,00
3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 457.260,00
3390.14.99 - Diária Civil.....	R\$ 30.000,00
3390.30.99 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3390.33.99 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 10.000,00
3390.35.99 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 30.000,00
3390.36.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	R\$ 318.260,00
3390.40.99 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

3390.47.99 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	1.000,00
3390.91.99 - Sentenças Judiciais.....	R\$	2.000,00
3390.92.99 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	1.000,00
4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	30.000,00
4490.52.99 - Equipamento e Material Permanente	R\$	30.000,00

01.031.2001.2002 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Objetivo: Manutenção do repasse previdenciário da parte patronal do Poder Legislativo Municipal.

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	152.000,00
3190.00 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$	152.000,00
3190.13.99 - Obrigações Patronais.....	R\$	152.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA..... R\$ 1.670.260,00

Artigo 2º - Os dados contidos nesta Resolução deverão ser incorporados junto à proposta orçamentária do poder Executivo municipal, a qual posteriormente deverá ser encaminhada a este poder Legislativo municipal, para a devida análise e aprovação por parte dos membros deste Parlamento Mirim, formando assim a proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

Artigo 3º - A fixação da despesa da Câmara Municipal de Várzea – PB, para o exercício financeiro de 2026, incidirá sobre o valor a ser repassado pelo Poder Executivo na forma de DUODÉCIMO para esta Câmara Municipal, contudo, deverá ser embasada nas orientações contidas no Art. 29-A da Constituição Federal, como também no Inciso I da Emenda Constitucional Nº 58/2009, tendo como fonte o montante correspondente a 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior, devendo gerar os seguintes valores:

I - Se o cálculo do montante percentual dos 7% (sete por cento) ultrapassar o valor pré-fixado nesta Resolução, o repasse duodecimal terá como base o total da despesa fixada nesta Resolução.

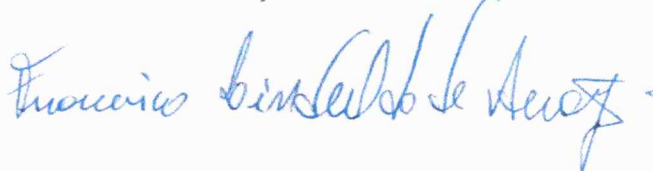
II – Se o valor total dos 7% (sete por cento) for inferior ao valor pré-fixado nesta Resolução, considerar-se-á o valor total que fora calculado mediante o somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício de 2025.

III – Caso o somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior ultrapasse a previsão da arrecadação prevista para o exercício de 2024, o Poder Executivo poderá complementar a diferença duodecimal do montante percentual dos 7% (sete por cento) a ser repassado ao Poder Legislativo por meio de Decreto Suplementar.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro a qual vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea – PB, Sala de Sessões em 22 de Setembro de 2025.



FRANCISCO LINDEILDO DE ARAUJO
Presidente da Câmara



JOSE ZIMAR FERNANDES
1º Secretário



JOAO VICTOR MEDEIROS DO
NASCIMENTO
2º Secretario